

Á COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA CAAPSML

PEDIDO DE INPGNAÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA CAAPSML, REALIZADA DAS 09:00 – 17:00 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Considerando o Edital 15/2020

6. DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

6.1 Durante os dias 19 a 23 de outubro de 2020, entre 12h às 18h, ficará disponível a todos os segurados/eleitores, a possibilidade de realizar a confirmação de cadastro, através dos telefones 3376-2511 e 3376-2617, e-mail caapsml@londrina.pr.gov.br, alteração ou inclusão de e-mail informado durante o Recadastramento/Seguridade Social/CAAPSML, a fim de possibilitar recebimento das informações da Eleição Online, bem como a cédula de votação e posterior confirmação de voto.

§ 1º Deverá ser realizada a ampla divulgação desse ato preparatório, através de publicação no JOM, site da CAAPSML, e interação, além das mídias sociais utilizadas pela Autarquia.

§ 2º Fica o segurado/eleitor ciente que será disponibilizada cédula de votação ao eleitor diretamente no e-mail que foi informado durante o Recadastramento, sendo que, caso o usuário/eleitor não tenha informado o e-mail correto, ou tenha alterado, somente poderá participar da eleição caso atenda ao caput do artigo, ou seja, realizando a conferência das informações junto a CAAPSML, com as alterações pertinentes e no prazo estipulado.

Edson Carlos da Silva
Assessoria Técnica
CAAPSML

7. DO VOTO SECRETO

7.1 O voto secreto, pessoal e intransferível, sendo o sigilo assegurado mediante utilização do sistema Hélios, desenvolvido pelo Instituto Federal de Santa Catarina-IFSC, cabendo a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia-SMPOT prover a disponibilidade e o funcionamento seguro do sistema.

7.2 O arquivo contendo todos os eleitores cadastrados para integrar a eleição, será anexado ao sistema de votação pela Comissão Organizadora, que terá como base as informações dos eleitores, conforme banco de dados do Recadastramento/Seguridade/Social/CAAPSML, incluindo eventuais informações que forem acrescentadas durante o período dos "Atos Preparatórios da Votação".

Considerando o Edital 15/2020 que dispõe no seu .9

9.3 as eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocolados na CAAPSML, no máximo até as 18:h do dia 29 de outubro de 2020, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da Caapsml, no máximo até 5 dias (cinco) dias úteis seguinte ao prazo para as impugnações.

Considerando a RESOLUÇÃO No 174, DE 04 de AGOSTO DE 2020.
SÚMULA – Aprova o regulamento da eleição para escolha de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência, aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML.

3

Art. 14. As eventuais impugnações relativas ao processo de votação e/ou apuração, devidamente fundamentadas, deverão ser protocolados na CAAPSML, no máximo até as 18h do dia seguinte a data do Edital do resultado da eleição, sendo analisadas pela Comissão Organizadora de Eleição e decididos pelo Superintendente da CAAPSML, antes da proclamação dos eleitos. Desta forma, venho solicitar a imediata suspensão do processo eleitoral.

DOS FATOS:

Como Conselheira fiscal e candidata à reeleição para o Conselho Fiscal da Caapsml, biênio 2021-2024, passei a informar a partir do dia 23 de outubro de 2020, por meio de TELEFONE e WATSAP, para um grupo de servidor@s e aposentad@s, que verificasse em seus emals o envio do link da votação. Para minha surpresa no dia 26/10/2020, fui informada por vári@s servidor@s e aposentad@s que não haviam recebidos o link da votação. A partir de então passei a enviar a seguinte mensagem: verifique na lixeira, no SPAM do seu e-mail pessoal, se não chegou, ligue na Comissão Eleitoral, que eles estão resolvendo.33762617-33762511. Recebi alguns relatos de servidoras, um desses relatos retrata a situação da Servidora aposentada _____ informando que: Bom dia Giselda! Gostaria de informar uma situação importante pra que você tenha conhecimento e comunicasse a Comissão eleitoral, não recebi o meu link pra votar, porém recebi o link da minha mãe | _____ possa votar, ocorre que ela faleceu em 15/06/2020, fato já devidamente comunicado a Caapsml. Não sei se o caso dela é o único, mas entendo ser bastante grave para a lisura do processo. Outra situação: a servidora que só não votou porque seu nome estava errado no e-mail cadastrado, sendo que o erro partiu da Caapsml. Colocaram o meu e mail como _____ A Graciele disse que não poderei votar.

9

Vários casos de servidor@s e aposentad@s que foram impedidos de exercer o direito de votar. Ex. Não votei não recebi o e-mail. Da para alguém me mandar o link. Outra eu não consegui. Ligar na Caapsml ninguém atende. Todas mensagens pelo watsap.

outr@s só conseguiram com o auxílio da Comissão Eleitoral. Ex.

As 10:46 . Oi, bom dia. Já fiz contato com a Caapsml, pois não chegou. Estou aguardando retorno, Ok. 13:58 tbm votei, estava no lixo eletrônico, deve ter sido spam. Veja quanto tempo demorou para a pessoa votar.

Vale ressaltar que a situação mais comum, foi a dificuldade de acessar o link; demonstrando que o § 1 do item item 6, não foi respeitado pela Superintendência da CAAPSML, portanto, se faz necessário uma ampla divulgação para a nova eleição, para que de forma acessível, o link chegue a cada servidor@.

DO PEDIDO:

Face o apresentado, requer:

- Que seja impugnado todo o processo eleitoral;
- Que seja agendada uma data para nova eleição, após o processo eleitoral municipal;
- Que a comissão organizadora seja composta por servidor@es, representantes dos candidat@s e do Conselho Administrativo;
- Que a Caapsml crie instrumentos de divulgação em massa entre as/os servidor@s e aposent@s, tais como:
 - Colocando as informações sobre o novo processo eleitoral no holerite de cada servid@r.
 - Que divulgue também no site da prefeitura e Caapsml todo o processo eleitoral;

5/

- Que utilize a mídia local, ou seja, rádios, tvs, jornais, bem como Sindicato dos Servidor@s, Associação dos Aposentad@s, enfim, tornar o processo eleitoral o mais transparente possível.

Da forma como ocorreu o processo eleitoral para o Conselho Fiscal da CAAPSML, acabou ferindo o direito de isonomia, ou seja, o direito do voto, de cada servid@r e aposentad@ de exercer o seu direito de cidadania. São razões suficientes para que o processo eleitoral seja anulado e que a Comissão eleitoral tenha oportunidade de realizar uma nova eleição garantindo assim o direito de cada servidora, servidor e aposentad@s tenham seu direito de livre escolha por meio do voto.

Pede deferimento.


Maria Giselda de Lima Fonseca

Candidata

Londrina 27 de outubro de 2020

HOJE

Encaminhada

Oi ,Bom dia 3:04 da tarde ✓✓

Encaminhada

Já fiz contato com a Caapsml,
pois não chegou. Estou
aguardando o retorno. Ok?

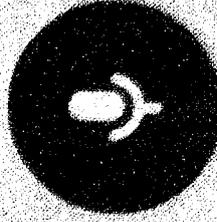
3:04 da tarde ✓✓

Encaminhada

Tbm votei, estava no lixo
eletrônico, deve ter sido spam.

3:04 da tarde ✓✓

Digite uma me...



Olá Giselda! Não chegou o mail.

4:03 da tarde

*e mail 4:03 da tarde

Verifique na lixeira e no SPAM,
no seu e-mail, g-mail pessoal,
se não veio liga para a
Comissão Eleitoral, que eles
estão resolvendo.

33762617

33762511

4:07 da tarde ✓✓

Não encontrei. Vou ligar.

Obrigada!

4:08 da tarde

Colocaram o meu e mail como

h.br. É

Graciele disse que
não poderei votar.

4:14 da tarde



Digite uma me...



Bom dia, Giselda! Gostaria de informar uma situação importante pra que você tenha conhecimento e comunicasse a Comissão eleitoral, não recebi o meu link pra votar porem recebi o link para que da minha mãe possa votar, ocorre que ela faleceu em 15/06/2020, fato já devidamente comunicado a Caapsml. Não sei se o caso dela é o único, mas entendo ser bastante grave para a lisura do processo.

8:39 da manhã



😊 Digite uma me...

